

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Parecer: 33/2017

Processo: 33/2017

Data: 12 de JULHO de 2017

Matéria: Concede Abono Salarial aos Agentes de Saúde

Autor: Poder Executivo

Relator: Manoel Andrade

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à Equipe de Estratégia da Saúde da Família – ESF III.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 07 de JULHO de 2017 e tem como objetivo Conceder Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à Equipe de Estratégia da Saúde da Família – ESF III.

Análise:

A proposição está conforme a Constituição Federal, de acordo com que se verifica na alínea “a”, II, §1º do Art. 61.

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito previstas no art. 6º IV da Lei Orgânica do Município.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de leis, destaca-se que é de suma importância o Projeto, pois requer o pagamento pelo trabalho feito pelas Agentes de saúde.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 12 de julho de 2017.


Vereador Presidente

Vereador...

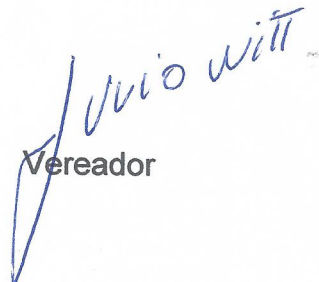


Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇA.

Parecer: 33/2017

Processo: 33/2017

Data: 12 de Julho de 2017

Matéria: Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde

Autor: Poder Executivo

Relator: Lucimara da Silva

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à Equipe de Estratégia da Saúde da Família – ESF III.

Relatório:

O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 07 de JULHO de 2017 e tem como objetivo Conceder Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à Equipe de Estratégia da Saúde da Família – ESF III.

Análise:

A proposição está conforme a Constituição Federal, de acordo com que se verifica no inciso. 'a', II, §1º do Art. 61.

Observa-se, ainda, que a matéria trata de assunto de interesse local, atendendo ao disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, quanto à competência do Município.

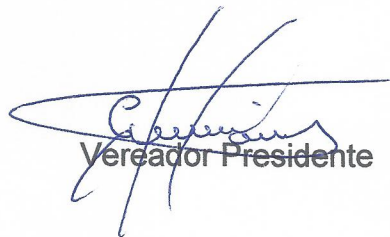
Quanto à iniciativa para deflagrar o processo legislativo, o Projeto de Lei em questão acha-se corretamente proposto, considerando que o assunto nele tratado consta nas atribuições do Prefeito previstas no art. 6º IV da Lei Orgânica do Município.

Em relação à técnica legislativa, tendo em conta o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as normas para elaboração, redação, alteração e consolidação de leis, destaca-se que é de suma importância o Projeto, pois requer o pagamento pelo trabalho feito por nossas Agentes de saúde.

Conclusão do Voto:

Diante dos fundamentos legais e constitucionais expostos, bem como os ajustes propostos quanto às normas da técnica legislativa, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão, disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 12 de julho de 2017.


Vereador Presidente

Vereador 

Pelas conclusões:


Vereador


Vereador


Vereador


Vereador